



**Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe**

Rua Princesa Isabel, 114 Lei nº 959 de 30 de setembro de 1991.  
Barão de Cotegipe - RS

187  
*[Handwritten signature]*

Autoriza a vender terras pertencentes ao Município e dá outras providências.

VILSON SZYMANSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação em vigor.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo a vender o lote nº 11 ao Sr. SEBASTIÃO DE ANDRADE, localizado no desmembramento da chácara nº 12 de propriedade da Prefeitura Municipal Quadra "B" com 297,00m<sup>2</sup> pelo preço de Cr\$123.500,00 ( cento e vinte três mil com quinhentos cruzeiros) pagáveis à vista ou parcelado até 04 vezes corrigidos pela variação do salário mínimo.

Art. 2º - O presente terreno deverá servir para construção de uma casa residencial financiada pela COHAB.

Art. 3º Caso o adquirente não financiar a casa dentro de 90 dias receberá o dinheiro de volta e o terreno retornará ao patrimônio Público.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, 30 de setembro de 1991.

*[Handwritten signature]*  
VILSON SZYMANSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Em, data supra

*Coski*  
Claudio Sobieski

Sec.Mun.Administração.